

## RESOLUÇÃO Nº. 0079/2014

Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9137, em 31/01/14

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº. 5792, de 30 de agosto de 2012,

### RESOLVE:

**Prorrogar**, na forma do artigo 306, IV, da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, por mais 30 (trinta) dias a partir de 30-01-2014, o prazo de encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar**, com Comissão designada pela Resolução nº. 0558/2013 – GS/SESA, publicada no DIOE do dia 31-10-2013, destinada a apurar os fatos constantes do Protocolo nº. 12.124.166-8, do servidor **Anderson Luis de Assumpção**, R.G. nº. 6.456.235-5, Auxiliar Administrativo, do Hospital Regional do Litoral, sede em Paranaguá, conforme dispositivos em tese violados: Artigos 43, § 1º., II; 279, I; VI, XVII; 285, XV; 189; 293, § 2º.; da Lei 6174, de 16 de novembro de 1970, referente a faltas injustificadas.

Curitiba, 27 de janeiro de 2014.

Michele Caputo Neto

**Secretário de Estado da Saúde**

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial